



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.212, Ano 43, de 19.11.2021**

**PORTARIAS
Gabinete do Prefeito**

PORTARIA Nº 291/2021.

**NOMEIA MEMBROS DA
COMISSÃO INTERSETORIAL DO
SELO UNICEF – EDIÇÃO 2021-
2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
DONA INÊS**, estado da Paraíba, no uso de
suas atribuições legais conferidas pela Lei
Orgânica Municipal e de acordo com as
atribuições do Guia Metodológico SELO
UNICEF – Edição 2021-2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo
identificados para compor a COMISSÃO
INTERSETORIAL DO SELO UNICEF –
EDIÇÃO 2021-2024:

I- Maria Rejane da Silva Araújo
– Articuladora Municipal

II- Maria Letice da Silva França
– Mobilizadora do NUCA – Núcleo de
Cidadania dos Adolescentes

III- Sofia Ulisses Santos –
Secretaria de Assistência Social

IV- Sálvia Ulisses Santos –
Secretaria de Saúde

V- Joseilson Moreira de Araújo
– Secretário adjunto de Educação

**VI- Fabiana Natália da Costa
Teixeira Araújo** – Secretaria de Administração
e Finanças

VII- Renata Manoela da Silva –
Mobilizadora da Saúde

VIII- Maria Luana dos Santos –
Mobilizadora da Assistência Social

**IX- Carlos Geraldo de Oliveira
Sousa** – Mobilizador da Secretaria de
Educação

X- Caliny Muniz de Lima Silva –
Representante do CMDCA – Conselho
Municipal dos Direitos da Criança e do
adolescente

**XI- Walyson Kenedy Gomes dos
Santos** – Representante do CT- Conselho
Tutelar

XII- Tiago Silva de Oliveira Filho –
Liderança de Adolescente no CMDCA

**XIII- Maria Eduarda Rodrigues
Pereira da Silva** – Liderança de Adolescente
no CMDCA

XIV- Vitor Junior Silva Santos –
Liderança Adolescente

**XV- Tauania Evely Henrique dos
Santos** – Liderança Adolescente

XVI- Rosângela Garcia de Moraes
– representante Municipal do Busca ativa
Escolar.

Art. 2º A comissão Intersetorial do
SELO UNICEF – Edição 2021/2024 tem caráter
intersectorial, devendo ser composta por atores



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.212, Ano 43, de 19.11.2021**

sociais governamentais e não governamentais da rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas na construção do selo UNICEF -edição 2021-2024

Art. 3º Cabe a comissão intersetorial SELO UNICEF

I- buscar a articulação com o CMDCA para convocar e realizar os Fóruns Comunitários, e

II- organizar duas reuniões (2022 e 2023) de monitoramento do Plano de ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes.

Art. 4º O trabalho realizado pela Comissão Intersetorial do **SELO UNICEF** é de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista nem obrigação de natureza laboral, previdenciária ou afim para participação na comissão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 19 de novembro de 2021.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

**ATAS E RESOLUÇÕES
Conselhos Municipais**

RESOLUÇÃO Nº 09/2021-CME.

APROVA O CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DONA INÊS/PB, no uso de suas atribuições, legalmente conferidas pelo artigo 16, da Lei Municipal nº 447/2005 e,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 205 da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO, ainda, que o Calendário Escolar para o Ano Letivo 2020, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), atende ao que dispõe o §2º do artigo 23 e o Inciso I do artigo 24 da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional),

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Calendário Escolar para o ano Letivo 2022, garantindo, assim, o cumprimento integral da carga horária mínima estabelecida por Lei.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.212, Ano 43, de 19.11.2021

Dona Inês/PB, 18 de novembro de
2021.

Carla Priscila Alves da Silva
PRESIDENTE DO CME

Obs: Via física assinada.

Anexo 1 – Calendário Escolar 2022



MUNICÍPIO DE
DONA INÊS
GOVERNO DE TODOS



Integra
Educação
PB



ESCOLA
INTEGRAL CIDADÃ

Rua Pedro Ferreira de Araújo, 84. Bairro Nova Conquista – Dona Inês/PB – Email: smedonaines@gmail.com

CALENDRÁRIO ESCOLAR 2022

JANEIRO							FEVEREIRO – 19 dias letivos							MARÇO – 21 dias letivos							ABRIL – 17 dias letivos						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
26	27	28	29	30	31	01	30	31	01	02	03	04	05	27	28	01	02	03	04	05	27	28	29	30	31	01	02
02	03	04	05	06	07	08	06	07	08	09	10	11	12	06	07	08	09	10	11	12	03	04	05	06	07	08	09
09	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23
23	24	25	26	27	28	29	27	28	01	02	03	04	05	27	28	29	30	31	01	02	24	25	26	27	28	29	30
30	31	01	02	03	04	05	Carnaval – 28							Carnaval – 01, 02							Paixão de Cristo – 14 e 15 / Tiradentes – 21						
MAIO – 22 dias letivos							JUNHO – 12 dias letivos							JULHO – 19 dias letivos							AGOSTO – 22 dias letivos						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
01	02	03	04	05	06	07	29	30	31	01	02	03	04	26	27	28	29	30	01	02	31	01	02	03	04	05	06
08	09	10	11	12	13	14	05	06	07	08	09	10	11	03	04	05	06	07	08	09	07	08	09	10	11	12	13
15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20
22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27
29	30	31	01	02	03	04	26	27	28	29	30	01	02	24	25	26	27	28	29	30	28	29	30	31	01	02	03
05	06	07	08	09	10	11	Corpus Christ – 16							31							Fundação da Paraíba – 05						
SETEMBRO – 20 dias letivos							OUTUBRO – 19 dias letivos							NOVEMBRO – 19 dias letivos							DEZEMBRO – 12 dias letivos						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
28	29	30	31	01	02	03	25	26	27	28	29	30	01	30	31	01	02	03	04	05	27	28	29	30	01	02	03
04	05	06	07	08	09	10	02	03	04	05	06	07	08	06	07	08	09	10	11	12	04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17	09	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	01	23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30	01	02	03	25	26	27	28	29	30	31
02	03	04	05	06	07	08	30	31	01	02	03	04	05	04	05	06	07	08	09	10	01	02	03	04	05	06	07
Independência do Brasil – 07							Padroeira do Brasil – 12 D. dos Professores – 15 / Servidor Público – 28							Finados – 02 / Proclamação da República – 15 Emancipação Política de Dona Inês – 17							Natal – 25						
Período dos Bimestres – 2022							Carga Horária							Eventos Educacionais (Encontro Pedagógicos, Formações, etc.) – 2022							Legenda						
1º Bimestre: 01 de fevereiro a 13 de abril – 49 dias letivos; 2º Bimestre: 19 de abril a 14 de julho – 51 dias letivos; 3º Bimestre: 18 de julho a 27 de setembro – 50 dias letivos; 4º Bimestre: 29 de setembro a 16 de dezembro – 52 dias letivos.							✓ EIC (Escola Integral Cidadã): Anos Iniciais do Ensino Fundamental: 202 dias letivos / 1.760 horas letivas. Anos Finais do Ensino Fundamental: 202 dias letivos / 1.980 horas letivas. ✓ Escolas em regime regular: 202 dias letivos / 812 horas letivas;							✓ 1º Encontro Pedagógico: 31 de janeiro; Formação para as equipes das Escolas em Tempo Integral: 01 a 04 de fevereiro; ✓ 2º Encontro Pedagógico: 18 de abril; ✓ 3º Encontro Pedagógico: 15 de julho; ✓ 4º Encontro Pedagógico: 28 de setembro; ✓ Encontro Final (Avaliação): 20 de dezembro.							✓ Fonte vermelha: domingos, sábados, férias, recesso escolar, feriados (nacional, estadual e municipal); ✓ Fonte preta: dias letivos; ✓ Fonte verde: eventos educacionais; ✓ Fonte azul: Avaliações finais e Conselho Final						





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.212, Ano 43, de 19.11.2021

LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0519/2021
Registro CGM Nº: 21-00575-3

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do inc. I e II, Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0519/2021, que objetiva: Serviço de locação de equipamentos para realização de eventos; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a BRUNO MARINHO SILVA - R\$ 26.000,00.

DONA INÊS, 19 de novembro de 2021.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0506/2021
Registro CGM Nº: 21-00574-5

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do inc. I e II, Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº

0506/2021, que objetiva: Serviço de limpeza da Academia da Saúde e banheiros público do sitio cozinha; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a JOSEILTON DE LIMA SILVA - R\$ 1.600,00.

DONA INÊS, 19 de novembro de 2021.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0526/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Aquisição, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Aquisição de materiais para manutenção da Banda Marcial 17 de novembro**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 19 de novembro de 2021.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA



Endereço Eletrônico:

<https://pmdonaines.pb.gov.br/dom-1212-ano-43-de-19-de-novembro-de-2021/>



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.212, Ano 43, de 19.11.2021**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0517/2021
Registro CGM Nº: 21-00576-1

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do inc. I e II, Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0517/2021, que objetiva: Contratação de de arbitro para eventos esportivos; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a JEFERSON BARBOSA DE LIMA - R\$ 2.100,00.

DONA INÊS, 19 de novembro de 2021.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0525/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Serviço de reparação elétrica e periférica na zona urbana**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS,
situada na **Av. Major Augusto Bezerra, 02 -**
Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 19 de novembro de 2021.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO
GOMES
SECRETÁRIA